



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 21/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019



Altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2019, criando um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2019, criando um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) assim sendo:

09.01- SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2227- MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
339033- Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.500,00
2228- MANUT.ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL
339033-Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial serão reduzidos recursos da seguinte dotação orçamentária.
09.01.08.244.0029.2228.319011/467 R\$ 3.000,00

Art. 3º- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2018-2020 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2019, consignando as alterações acima.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2019.

Hilário J. Kolassa
HILÁRIO JOSE KOLASSA
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 21/2019

O presente projeto de lei visa a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 reais.

É necessário a abertura de crédito especial no Orçamento 2019, pois junto a Secretaria da Assistência Social não contempla rubrica para passagens e despesas de locomoção, fazendo-se necessário a abertura do presente crédito especial.

Certos da aprovação do presente projeto, submetemos o mesmo para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Hilário José Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal

